

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

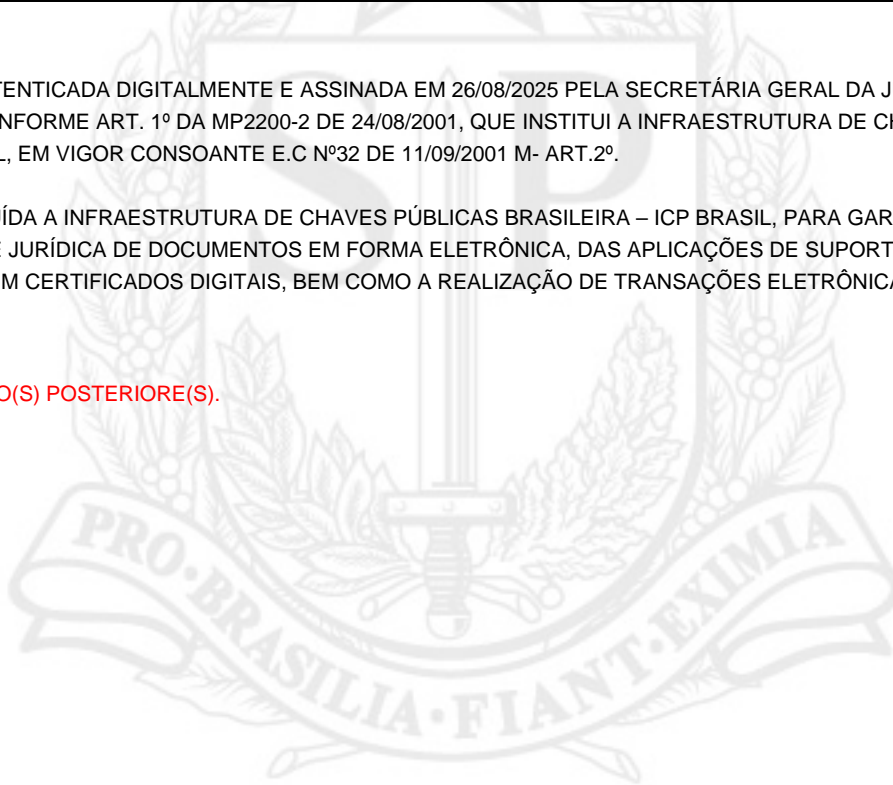
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TERRA MARILIA SECURITIZADORA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300673247	CNPJ 62.322.080/0001-59	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300673247	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:47:48	CÓDIGO DE CONTROLE 274926437
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
2025

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.723.327/25-5



CONTROLE INTERNET
035094056-8



DADOS CADASTRAIS

62.322.080/0001-59

ATO Constituição Normal;				JUCESP - S GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL TERRA MARILIA SECURITIZADORA S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Carlos Gomes		NÚMERO 553	COMPLEMENTO SALA 62	CEP 17500-030	
MUNICÍPIO Marília	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: CELIO PINTO BARBOZA (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 562,70		1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 02/06/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE
GUICHÊ 9

★ 19 AGO 2025 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

7ª TURMA DE VOCAIS

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP

DEFERIDO 20 AGO 2025

Legal Relator

Revisor

Aldo Muniz, Nacci
RG 6.004.808-0
Vocal

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

DBE

Procuração

Alvará Judicial

Formal de Partilha

Balanço Patrimonial

Outros

Documentos Pessoais

Laudo de Avaliação

Jornal

Protocolo / Justificação

Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
07
20 AGO 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

3530067324-7

JUCESP

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: https://assinador.registro.sp.gov.br/validar/FCZRL-6HH8H-A8WD4-X9H4U.



JUCESP
20 08 25



JUCESP PROTOCOLO
2.723.327/25-5



DE

25



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL**

TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.

Data, hora e local: 02/06/2025, às 10:00 (dez) horas, na sede social, localizada na Carlos Gomes nº 553, 6º andar, sala 62, Centro, Marília/ SP, CEP: 17.500-030.

Presença dos Acionistas: representando 100% (cem por cento) do capital social votante.

Composição da Mesa: Presidente: CÉLIO PINTO BARBOZA secretário.: JOÃO CARLOS GONÇALVES.

Publicações: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 02/05/2025, estando assim dispensado da convocação por edital, segundo o §4º do artigo 124, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

Ordem do dia e deliberações: O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da sociedade **TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**, e, por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

1) Leitura e aprovação da Minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da mesa

1

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/88F3H-5AEDC-BRBWF-5EGWA>.





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social **TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata.

2) Boletins de subscrição das Ações: Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição – Nome:

a) **CELIO PINTO BARBOZA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17917392 SSP/SP, expedido em 08/08/2024, inscrito no CPF nº 066.452.318-81, residente e domiciliado na Rua Regina Caliman Gradim, nº 176, Bairro Thereza Bassan de Argollo Ferrão, Marília/SP, CEP 17.527-150.

b) **JOÃO CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.330.315-1 SSP/SP, expedido em 20/12/2019, inscrito no CPF nº 068.070.378-05, residente e domiciliado na Rua José Matheus Carlos, nº 412, Bairro Palmital, Marília/SP, CEP 17.511-393.

c) **GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, nº 290, Sala 02, bairro Vila Madalena, CEP 05449-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.510/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.221.058.876, em sessão de 28 de fevereiro de 2007, neste ato representada



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

pelos seus sócios administradores, **Sr. JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/05/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.876-7 SSP/SP expedido em 27/05/2010, inscrito no CPF nº 132.801.318-98, residente e domiciliado na Rua Ourania nº 231, apto 61, bairro Vila Madalena, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05445-030, e **Sr. ROBERTO FLORESI GUIZARDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.877-9 SSP/SP expedido em 18/07/2013, inscrito no CPF nº 251.192.518-46, residente e domiciliado na Via Bernini nº 133, cs 171, bairro Residencial Tivoli, Cidade de Bauru/SP, CEP 17053-101.

d) **LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA**, sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 2728, 7º Andar, Sala 72-B, bairro Centro, CEP 15.010-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.010.078/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.230.787.40-1, em sessão de 07 de Novembro de 2017, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Sr. DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 21/03/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.118.075-9 SSP/SP expedido em 21/01/2005, inscrito no CPF nº 312.316.978-22, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4001, bairro Eco Village II, Cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.093-280;



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

e) **JOAO PAULO DATOLO FERNANDES**, brasileiro, natural de São Paulo/SP casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.521.108-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 219.962.548-63, residente e domiciliado na Rua Frei Valério Kirch, 826, Bairro Jardim Nazareth, cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.054-070;

f) **FABIANO DE CÁSSIO BOCALON**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.861.998-8-SSP/SP expedido em 04/03/2013, inscrito no CPF nº. 316.175.438-70, residente e domiciliado na Estrada J, nº 453, bairro Estância Santa Clara, cidade de São José do Rio Preto/ SP, CEP 15.051-672

3) O capital social é de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que encontra-se integralmente subscrito. O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foi integralizado neste ato, em instituição financeira nacional, e o valor remanescente será integralizado até 12 (doze) meses em moeda corrente nacional. O Percentual de integralização das Ações será 100% (cem por cento), assim distribuído e subscrito; **CELIO PINTO BARBOZA 23,50 %** (vinte e três virgula cinquenta por cento), **JOÃO CARLOS GONÇALVES 23,50 %** (vinte e três virgula cinquenta por cento), **GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA 23,50 %** (vinte e três virgula cinquenta por cento), **LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA 23,50 %** (vinte e três virgula cinquenta por cento), **JOAO PAULO DATOLO FERNANDES 3%** (Três por cento) **FABIANO DE CÁSSIO BOCALON 3%** (três por cento).



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

4) Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores: Os acionistas aprovaram a eleição dos Srs. **CELIO PINTO BARBOZA**, qualificado anteriormente, como Diretor Presidente **JOÃO CARLOS GONÇALVES**, qualificado, como Diretor de Relações com Investidores, todos com mandato de até 03 (três) anos, facultado a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

4 (I.1) Aprovar a remuneração global anual mínima R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia;

4 (I.2) Os membros da Diretoria ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura no Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

5) O conselho fiscal por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.

6) Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais – Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art.289 da Lei nº 6.404/76 serão realizados nos termos da lei vigente.

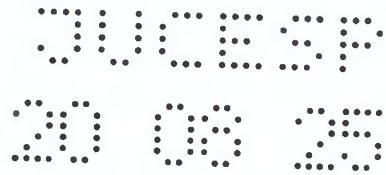
7) Aprovação do endereço da sede social da Companhia - na sede social, localizada na Carlos Gomes nº 553, 6º andar, sala 62, Centro, Marília/ SP, CEP: 17.500-030.

ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa, depois de observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a ata, a qual vai ao final assinada por mim **JOÃO CARLOS GONÇALVES**, secretário e acionista e **CELIO PINTO BARBOZA**, presidente e acionista, fundadores e membros da Diretoria, antes, porém, transcreve – se o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no item 1.

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 1º - TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A., (doravante simplesmente referida como “companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.

Artigo 2º - A companhia tem por objeto social: a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis se securitização conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Único – A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, tão pouco integrar o grupo de sociedades, bem como conceder fianças e avais em favor de terceiros quaisquer, incluindo seus acionistas e administradores.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na social, localizada Carlos Gomes nº 553, 6º andar, sala 62, Centro, Marília/ SP, CEP: 17.500-030 sendo-lhe facultada, por deliberação dos acionistas abrirem outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

integralizado neste ato o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e o valor remanescente será integralizado no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações sociais da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”.

Parágrafo Terceiro: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, abertas em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários.

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da Companhia compete a Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei, pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantias para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

Parágrafo Terceiro – É vedado ao administrador conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

Parágrafo Quarto – É vedado: (I) a contratação de empréstimo bancário de qualquer natureza com garantia de contrato, nota promissória, ou mesmo conta garantida com garantia de recebíveis (duplicatas, cheques etc.), bem como cheque especial, leasing, CDC e qualquer outro tipo de financiamento, somente sendo permitido com assinatura dos acionistas que constituam no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social. (II) é vedada a contratação de serviços de terceiros pelos administradores; tornando inválido o contrato que não contiver a assinatura dos acionistas totalizando $\frac{3}{4}$ do capital social; (III) fica vedada a alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis que integrem o ativo imobilizado da sociedade, bem como alienação de quaisquer bens recebíveis (duplicatas ou notas promissórias ou cheques) que integrem o ativo circulante sendo somente permitida com assinatura dos acionistas que constituam no mínimo $\frac{3}{4}$ do capital da empresa.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

Parágrafo Quinto – Serão considerados nulos de pleno direito, e de responsabilidade exclusiva e pessoal dos acionistas recalcitrantes, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula.

DA DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e demais Diretores.

Parágrafo Primeiro: O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a recondução, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a pró-labore mensal a ser definido em assembleia.

Parágrafo Segundo: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

Artigo 8º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

Artigo 9º - Compete exclusivamente ao Diretor de Relações com Investidores.

I – Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;

II – Representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas; e

III – Manter atualizado os registros necessários a Companhia.

Artigo 10º - Compete ao Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores, aos quais cabem, **sempre em conjunto de assinaturas** (a) a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) executar as operações e atividades da Companhia; (d) implementação dos planos e orçamentos; (e) representar a companhia perante terceiros; (f) assinar carta de anuência; (g) realizar instrução bancária; (h) realizar abertura e encerramento de contas bancárias; (i) realizar movimentação bancária; (j) realizar pagamentos via conta bancária; (k) realizar recebimentos via conta bancária (l) outorgar procuração com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: Compete aos outros Diretores desempenhar as funções que-lhes sejam atribuídas pelo Diretor Presidente e especialmente: (a) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (b) supervisionar a execução - das operações e atividades da companhia; (c) analisar



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.

e propor à Diretoria: políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; (d) acompanhar a atividade social sob o prisma negocial.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11º - A companhia terá conselho fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, a pedido de acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções.

Parágrafo Terceiro: O conselho fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12º - A Assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e extraordinariamente quando convocada,



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigir deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada:

- (a) Por iniciativa da Diretora Presidente;
- (b) Pelo Conselho Fiscal;
- (c) Pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Parágrafo Segundo: A representação do Acionista na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo Instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13º - É necessária a aprovação de acionistas que representem no mínimo metade do capital social com direito a voto para:

- a) As matérias listadas no art. 136 da Lei nº 6.404/76;

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

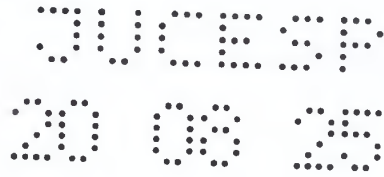
- b) Alterações deste Estatuto Social, incluindo-se a destituição de acionistas, diretores acionistas ou não acionistas;
- c) Emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação de planos de opção de compra de ações;
- d) Emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- e) Distribuição de dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei;
- f) Aumento de capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas;
- g) Atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) de participação nos lucros da Companhia.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA
DESTINAÇÃO DO LUCRO**

Artigo 14º - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro: A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- I – 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social;



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**

II – 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório;
e

III – pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembleia Geral.

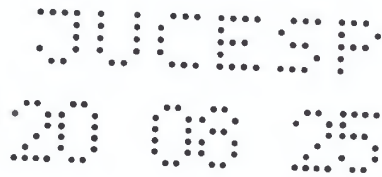
IV- a distribuição desproporcional dos lucros, poderá ocorrer sempre que necessário

Parágrafo Segundo: O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terão a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 15º - Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor.

Artigo 16º - A companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela companhia.

Artigo 17º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas serão respeitados pela Companhia e pela administração.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.

Parágrafo Único: Os diretores, as obrigações e as responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia ou nos registros mantidos pela instituição depositaria das ações e consignados nos certificados de ações, se emitidos, ou nas contas de depósito mantidas em nome dos acionistas junto à instituição depositaria das ações. Os administradores da companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou o Presidente do Conselho de Administração, conforme o caso, não deverá computar o(s) voto(s) proferido(s) por acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 18º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento.

Artigo 19º - Fica eleito o foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes.

JUCESP
20 08 25

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE ANÔNIMA E ESTATUTO SOCIAL
TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.

CELIO PINTO BARBOZA

JOÃO CARLOS GONÇALVES

GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA
JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI

GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA
ROBERTO FLORESI GUIZARDI

LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA
DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO

FABIANO DE CÁSSIO BOCALON

JOAO PAULO DATOLO FERNANDES

Dr. Fabiano de Cassio Bocalon
OAB: 383.015 SP - Advogado



17

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/88F3H-5AEDC-BRBWF-5EGWA>.

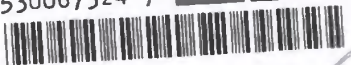


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530067324-7



JUCESP

JUCESP
07
20 AGO 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
NIRE S/A
Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3530067324-7



JUCESP



Realizada em Marília, 02 de junho de 2025.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS FUNDADORES

TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.

ACIONISTAS:
CELIO PINTO BARBOZA , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17917392 SSP/SP, expedido em 08/08/2024, inscrito no CPF nº 066.452.318-81, residente e domiciliado na Rua Regina Caliman Gradim, nº 176, Bairro Thereza Bassan de Argollo Ferrão, Marília/SP, CEP 17.527-150.
Assinatura do acionista:
JOÃO CARLOS GONÇALVES , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.330.315-1 SSP/SP, expedido em 20/12/2019, inscrito no CPF nº 068.070.378-05, residente e domiciliado na Rua José Matheus Carlos, nº 412, Bairro Palmital, Marília/SP, CEP 17.511-393.
Assinatura do acionista:
GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, nº 290, Sala 02, bairro Vila Madalena, CEP 05449-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.510/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.221.058.876, em sessão de 28 de fevereiro de 2007, neste ato representada pelos seus sócios administradores, Sr. JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/05/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.876-7 SSP/SP expedido em 27/05/2010, inscrito no CPF nº 132.801.318-98, residente e domiciliado na Rua Ourania nº 231, apto 61, bairro Vila Madalena, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05445-030, e Sr. ROBERTO FLORESI GUIZARDI , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.877-9 SSP/SP expedido em 18/07/2013, inscrito no CPF nº 251.192.518-46, residente e domiciliado na Via Bernini nº 133, cs 171, bairro Residencial Tivoli, Cidade de Bauru/SP, CEP 17053-101.
Assinatura do acionista:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/5CXHZ-BN9DJ-6XQLZ-AUSX5>.





LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA, sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 2728, 7º Andar, Sala 72-B, bairro Centro, CEP 15.010-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.010.078/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.230.787.40-1, em sessão de 07 de Novembro de 2017, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Sr. DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 21/03/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.118.075-9 SSP/SP expedido em 21/01/2005, inscrito no CPF nº 312.316.978-22, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4001, bairro Eco Village II, Cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.093-280;

Assinatura do acionista:

JOAO PAULO DATOLO FERNANDES, brasileiro, natural de São Paulo/SP casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.521.108-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 219.962.548-63, residente e domiciliado na Rua Frei Valério Kirch, 826, Bairro Jardim Nazareth, cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.054-070;

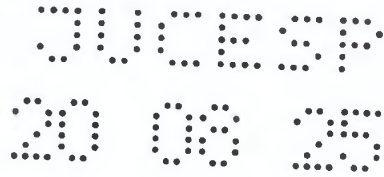
Assinatura do acionista:

FABIANO DE CÁSSIO BOCALON, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.861.998-8-SSP/SP expedido em 04/03/2013, inscrito no CPF nº. 316.175.438-70, residente e domiciliado na Estrada J, nº 453, bairro Estância Santa Clara, cidade de São José do Rio Preto/ SP, CEP 15.051-672

Assinatura do acionista:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/5CXHZ-BN9DJ-6XQLZ-AUSX5>.





BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista dos subscritores do capital social de **TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A.**, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado pela emissão de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e com valor nominal de 1,00 (um real) nos termos da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITA	TIPO DAS AÇÕES	VALOR DE EMISSÃO DAS AÇÕES- R\$	VALOR REALIZADO NESTA DATA R\$	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
CELIO PINTO BARBOZA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 17917392 SSP/SP, expedido em 08/08/2024, inscrito no CPF nº 066.452.318-81, residente e domiciliado na Rua Regina Caliman Gradim, nº 176, Bairro Thereza Bassan de Argollo Ferrão, Marília/SP, CEP 17.527-150.	23.500	ON	23.500,00	2.350,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
JOÃO CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/02/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.330.315-1 SSP/SP, expedido em 20/12/2019, inscrito no CPF nº 068.070.378-05, residente e domiciliado na Rua José Matheus Carlos, nº 412, Bairro Palmital, Marília/SP, CEP 17.511-393.	23.500	ON	23.500,00	2.350,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Elisa de Moraes Mendes, nº 290, Sala 02, bairro Vila Madalena, CEP 05449-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.510/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.221.058.876, em sessão de 28	23.500	ON	23.500,00	2.350,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/7P977-QETLJ-WYWCF-79QQY>.



JUCESP
20 08 25

<p>de fevereiro de 2007, neste ato representada pelos seus sócios administradores, Sr. JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/05/1970, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.876-7 SSP/SP expedido em 27/05/2010, inscrito no CPF nº 132.801.318-98, residente e domiciliado na Rua Ourania nº 231, apto 61, bairro Vila Madalena, Cidade de São Paulo/SP, CEP 05445-030, e Sr. ROBERTO FLORESI GUIZARDI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/01/1974, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.817.877-9 SSP/SP expedido em 18/07/2013, inscrito no CPF nº 251.192.518-46, residente e domiciliado na Via Bernini nº 133, cs 171, bairro Residencial Tivoli, Cidade de Bauru/SP, CEP 17053-101..</p>						
<p>LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA, sociedade empresária limitada, com sede social e foro na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Tibiriçá, nº 2728, 7º Andar, Sala 72-B, bairro Centro, CEP 15.010-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.010.078/0001-79, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.230.787.40-1, em sessão de 07 de Novembro de 2017, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 21/03/1983, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.118.075-9 SSP/SP expedido em 21/01/2005, inscrito no CPF nº 312.316.978-22, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 4001, bairro Eco Village</p>	23.500	ON	23.500,00	2.350,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7P977-QETLJ-WYVCF-79QGY>.



JUCESP
20 08 25

II, Cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.093-280;						
JOAO PAULO DATOLO FERNANDES , brasileiro, natural de São Paulo/SP casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.521.108-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 219.962.548-63, residente e domiciliado na Rua Frei Valério Kirch, 826, Bairro Jardim Nazareth, cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.054-070;	3.000	ON	3.000,00	300,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
FABIANO DE CÁSSIO BOCALON , brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 42.861.998-8-SSP/SP expedido em 04/03/2013, inscrito no CPF nº. 316.175.438-70, residente e domiciliado na Estrada J, nº 453, bairro Estância Santa Clara, cidade de São José do Rio Preto/ SP, CEP 15.051-672	3.000	ON	3.000,00	300,00	A VISTA	MOEDA CORRENTE NACIONAL
	100.000	ON	100.000,00	10.000,00		

Marília/SP, 02 de junho de 2025.

CELIO PINTO BARBOZA

JOÃO CARLOS GONÇALVES

GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA
JOSÉ HENRIQUE FLORESI GUIZARDI ROBERTO FLORESI GUIZARDI

LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LIMITADA
DAVID JOSE DA ROCHA DATTOLO

FABIANO DE CÁSSIO BOCALON

JOAO PAULO DATOLO FERNANDES

Dr. Fabiano de Cassio Bocalon
OAB: 383.015 SP - Advogado

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7F977-QETLJ-WYWCF-79QQY>.



JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu KATIA REGINA MAYWALD, com inscrição ativa no CRC/(SP) sob o nº 1-SP132351/0-2, expedida em 07/12/1995, inscrito no CPF nº 966.911.828-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados para constituição da empresa **TERRA MARÍLIA SECURITIZADORA S.A**

1. COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE 10% DO CAPITAL - ACIONISTA GUIA ASSET PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 2.350,00 - (1 - FOLHA)
2. COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE 10% DO CAPITAL - LUBIANJO PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LIMITADA R\$ 2.350,00 - (1 - FOLHA)
3. COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE 10% DO CAPITAL - CELIO PINTO BARBOZA R\$ 2.350,00 - (1 - FOLHA)
4. COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE 10% DO CAPITAL - JOÃO CARLOS GONÇALVES R\$ 2.350,00 - (1 - FOLHA)
5. COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE 10% DO CAPITAL - JOÃO PAULO DATOLO FERNANDES R\$ 300,00 - (1 - FOLHA)
6. COMPROVANTE DE INTEGRALIZAÇÃO DE 10% DO CAPITAL - FABIANO DE CASSIO BOCALON R\$ 300,00 - (1 - FOLHA)

Campinas, 12 de agosto 2025

KATIA REGINA MAYWALD
CPF: 966.911.828-04

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/ZU7L2-U4YW2-TL5Z5-RM7SG>.



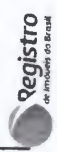


DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME CELIO PINTO BARBOZA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 066.452.318-81	RG/RNE 17917392	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2024	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Regina Callman Gradim						NÚMERO 176	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Thereza Bassan de Argollo Ferrao			CEP 17527-150	
MUNICÍPIO Marília						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Marília - SP	DATA	02/06/2025
NOME	CELIO PINTO BARBOZA (Diretor Presidente)	ASSINATURA	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/BREWB-D4UNE-WATPC-DB3T2>.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME JOAO CARLOS GONCALVES				NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 068.070.378-05	RG/RNE 12330315	DIJITO 000000	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2019
DOMICILADO(A) Rua Jose Matheus Carlos				ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
COMPLEMENTO				NUMERO 412	
DISTRITO/BAIRRO Palmital				CEP 17511-393	
MUNICÍPIO Marília				UF SP	
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Marília - SP	DATA	02/06/2025
NOME	JOAO CARLOS GONCALVES (Diretor)	ASSINATURA	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/N6VDX-JE4SD-9DYU-9H757>.

